

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 - 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade da vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
 20. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
 - 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 289/04/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/02058

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular QUÍMICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 289/05/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–2021/02189

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular QUÍMICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/11/2021, PROCESSO Nº 2021/02028

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/11/2021, PROCESSO Nº 2021/02028

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por FÁBIO ARMANDO ROCHA, RG 29223406-5, inscrito sob nº 01. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado correto a nota atribuída na análise do Memorial Circunstanciado. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/11/2021, PROCESSO Nº 2021/02028

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por MIRIAM GOMES DE OLIVEIRA, RG 3267729-3, inscrito sob nº 10. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado que não houve upload da documentação comprobatória. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/16/2019, PROCESSO Nº 3105883/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Técnicas de Programação e Algoritmos/ Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC / AMS) .

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/17/2019, PROCESSO Nº 3106040/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Análise e Projeto de Sistemas/ Desenvolvimento de Sistemas)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/22/2019, PROCESSO Nº 3107103/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Programação Web (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC / AMS)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/25/2021 – PROCESSO Nº 2021/01336

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da Etec "Dr. Adail Nunes da Silva", da cidade de Taquaritinga, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/05/2021, seção I, páginas 217 e 218, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Boas Práticas de Laboratório (Química)

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 17/07/2021 à 09/08/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 16/08/2021 à 20/08/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA - UNIDADE 019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/25/2021 – PROCESSO Nº 2021/01336

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da Etec "Dr. Adail Nunes da Silva", da cidade de Taquaritinga, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/05/2021, seção I, páginas 217 e 218, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Boas Práticas de Laboratório (Química)

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 17/07/2021 à 09/08/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 16/08/2021 à 20/08/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ETEC CEL. FERNANDO FERRELIANO DA COSTA – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 056/06/2021, PROCESSO Nº 162982/2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 6, DE 08/04/2021, PUBLICADA NO DOE DE 10/04/2021, SEÇÃO I, PÁG. 246

ONDE SE LÊ:

Titulares

ANA ELISA ARTICO, RG.: 16722509, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

NOELI GAZZI JULIAN, RG.: 52123718-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

JORGE ALBERTO FRANCOIA, RG.: 19926853, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LEIA-SE

Titulares

ANA ELISA ARTICO, RG.: 16722509, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CRISTINA DONADELLI SACCHI, RG.: 13.329.020, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

JORGE ALBERTO FRANCOIA, RG.: 19926853, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ETEC PROFESSOR URIAS FERREIRA – JAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 090/03/2021 – PROCESSO Nº 107208/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/05/2021 PUBLICADO NO DOE DE 19/05/2021 SEÇÃO I, PÁGINA 143

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 090/03/2021 – PROCESSO Nº 107205/2021

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 090/03/2021 – PROCESSO Nº 107208/2021.

ETEC PROFESSOR URIAS FERREIRA – JAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 090/03/2021 – PROCESSO Nº 107208/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICADO NO DOE DE 28/04/2021 SEÇÃO I, PÁGINA 228

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 090/03/2021 – PROCESSO Nº 107205/2021

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 090/03/2021 – PROCESSO Nº 107208/2021.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/11/2021, PROCESSO Nº 2021/02028

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por FÁBIO ARMANDO ROCHA, RG 29223406-5, inscrito sob nº 01. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado correto a nota atribuída na análise do Memorial Circunstanciado. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/11/2021, PROCESSO Nº 2021/02028

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por JOSÉ ROBERTO SILVA COSTA, RG 18370095-8, inscrito sob nº 02. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado correto a nota atribuída na análise do Memorial Circunstanciado. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/13/2021, PROCESSO Nº 2021/02030

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por FÁBIO ARMANDO ROCHA, RG 29223406-5, inscrito sob nº 01. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado correto a nota atribuída na análise do Memorial Circunstanciado. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/16/2019, PROCESSO Nº 3105883/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Técnicas de Programação e Algoritmos/ Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC / AMS) .

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/17/2019, PROCESSO Nº 3106040/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Análise e Projeto de Sistemas/ Desenvolvimento de Sistemas)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/22/2019, PROCESSO Nº 3107103/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Programação Web (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC / AMS)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/25/2021 – PROCESSO Nº 2021/01335

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Análise e Projeto de Sistemas/ Desenvolvimento de Sistemas)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/25/2021 – PROCESSO Nº 2021/01335

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Análise e Projeto de Sistemas/ Desenvolvimento de Sistemas)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/25/2021 – PROCESSO Nº 2021/01335

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/25/2019, PROCESSO Nº 3107617/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Fundamentos da Informática/ Desenvolvimento de Sistemas) .

ETEC FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 17016/2021, PROCESSO Nº 1674789/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ETEC FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de Ferraz de Vasconcelos, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 08/05/2021, seção I, páginas 239 a 240, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 04/08/2021 à 20/09/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/06/2021 à 30/09/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/09/2021, PROCESSO Nº 2021/02026

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por FÁBIO ARMANDO ROCHA, RG 29223406-5, inscrito sob nº 02. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado correto a nota atribuída na análise do Memorial Circunstanciado. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/10/2021, PROCESSO Nº 2021/02027

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por JOSÉ ROBERTO SILVA COSTA, RG 18370095-8, inscrito sob nº 02. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado correto a nota atribuída na análise do Memorial Circunstanciado. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/13/2021, PROCESSO Nº 2021/02030

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por JOSÉ ROBERTO SILVA COSTA, RG 18370095-8, inscrito sob nº 02. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado correto a nota atribuída na análise do Memorial Circunstanciado. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/13/2021, PROCESSO Nº 2021/02030

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por FÁBIO ARMANDO ROCHA, RG 29223406-5, inscrito sob nº 01. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado correto a nota atribuída na análise do Memorial Circunstanciado. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/16/2021, PROCESSO Nº 2021/02026

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por FÁBIO ARMANDO ROCHA, RG 29223406-5, inscrito sob nº 01. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado correto a nota atribuída na análise do Memorial Circunstanciado. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR - VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/16/2021, PROCESSO Nº 2021/02026

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por FÁBIO ARMANDO ROCHA, RG 29223406-5, inscrito sob nº 01. Motiva o indeferimento do recurso ter sido constatado correto a nota atribuída na análise do Memorial Circunstanciado. A integral da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato

e-mail deverá constar expressamente: **CORREÇÃO DE INFOR-
MACÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 121/2021.**

7. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá inscrever sua situação para quaisquer períodos, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante determinação de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

- a) Que é preto, pardo ou indígena;
- b) Sob as penas da lei, ou que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão deste opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que postularam. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que postularam e a que se não declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que postularam.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

- a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
- b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

$$NFCCI = (1 + PD) * NSCCI$$

Onde:

NFCCI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCCI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

- a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- c) Decidir, em juízo de retratação, e com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f121adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 121/2021.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos prazos estabelecidos no item 14.1, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente o pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. São serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional constantemente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividade/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá contar a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou o não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais;
- b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
- c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
- d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.
- e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEE/TEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerá a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

- a) Não atender a convocação.
- b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

1.3. Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

1.4. Deixar de entrar em concurso no prazo estipulado.

1.5. Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.6. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.7. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato de manifestação para as aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.8. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE/TEPS, a critério do Diretor das Unidades de Ensino.

Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.2. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 424 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o inciso IV do art. 45 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição, e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão adquirente de bens e serviços da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de contrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEE/TEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f121adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 121/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente à data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam reconhecidos por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEE/TEPS 17/2015, encontra-se no site do CEE/TEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenador de Curso.

2. Ministar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área do curso, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. CURRÍCULO LATTES
– Informar o link do Currículo Lattes
– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)
– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO
a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
b) Doutorado em outra área (150 pontos)
c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO
a) Especialização na área do certame (80 pontos)
b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO
a) Graduação na área do certame (60 pontos)
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.

(por evento) (máximo 60 pontos)

- Como Organizador (5 pontos)
- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
- Como Palestrante (10 pontos)
- Como Apresentador Oral (8 pontos)
- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
- Como Ouvinte (1 ponto)
- V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)
- Atividade profissional completa
- a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
- b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
- Orientações:
 - a) Doutorado (20 pontos/evento)
 - b) Mestrado (15 pontos/evento)
 - c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 - d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
- e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

- VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)
- Patentes (10 pontos)
- Premiações por Inovação (8 pontos)
- Produtos (6 pontos)
- Processos ou Técnicas (6 pontos)
- Registros (6 pontos)
- Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com os obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 003/07/2021, PROCESSO Nº 251801/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da Faculdade de Tecnologia José Crespo Gonzales, da cidade de Sorocaba, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 23/07/2021, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou false-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES MENDES 2015

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO

CIDADE: SOROCABA

DISCIPLINA: DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO PRODUTO VI

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ELETRICIDADE E ENERGIA/MECÂNICA E METALÚRGICA

CURSO: MANUFATURA AVANÇADA

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: – 04 HORAS – AULA – MATUTINO (SÉXTA-FEIRA DAS 09:30 AS 13:30 HORAS)

NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL

1º FÁBIO HENRIQUE DERMEJIAN / 13700214-2 / 26914052816 / 1º

2º ODRIELE AMARO FERREIRA / 27515779-9 / 26036072864 / 2º

3º SAMUEL FERNANDES NUNES / 40.965.464-4 / 34654381830 / 3º

** FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA – PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 133/01/2021, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/00392.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FATEC Pindamonhangaba, da cidade de Pindamonhangaba, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 23/07/2021, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou false-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

FATEC PINDAMONHANGABA

ENDEREÇO: RUA BELL AVALIA 225

BARRIO: JARDIM SÃO CAETANO

CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL

DISCIPLINA: PROJETO DE GRADUAÇÃO II

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA / MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / TELECOMUNICAÇÕES / ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / DIREITO / COMUNICAÇÃO VISUAL E MULTIMÍDIA

CURSO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS-AULA - NOTURNO (SEGUNDA-FEIRA - 20H30MIN AS 22H30MIN)

NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL

12 / JOSÉ ALBERTO MAIA BARBOSA / 9055902-2 / 9645506815 / 1º

13 / ALINE BENE AMBROSIO AVELAR / 306279204 / 26957492877 / 2º

14 / ANDRÉ GUILLES TROYES DE CAMPOS ANDRIANO / 306749061 / 29591423851 / 3º

** FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGÉ CARAM SABBAG – BEBEDOURO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 280/07/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02674.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 37, DE 21/07/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGÉ CARAM SABBAG, da cidade de BEBEDOURO, no uso das atribuições

e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ELIAMAR FRANCELINO DO PRADO, RG: 16559063, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

RODRIGO BONETTI, RG: 28499806-0, Professor de Ensino Superior.

RHADLER HERCULANI, RG: 26789215-9, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

VERIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ALINE BEATRIZ RAMOS LUZ, RG: 33897236-5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

ELAINE BENTO DE ALBUQUERQUE, RG: 43430940-0, DIRETOR DE SERVIÇO.

BRUNA TÍMICO PEDROCHI, RG: 47357518-8, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 111/15/2021 – PROCESSO Nº 2021/02574.

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS PLÁSTICOS

DISCIPLINA: INGLÊS IX

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

2º LUCIANO PATRNEZ AMARAL MELLO / 28826485X / 27814956897 / 436,2 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/MOTIVO

121413734-X/11622315804/Não atender aos requisitos de titulação;

4/6634597/500454775318/Não atender aos requisitos de titulação;

5/24928968/3240698635/Não atender aos requisitos de titulação;

6/21621697-7/117004283810/Não atender aos requisitos de titulação;

FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 278/03/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02040.

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

4/ RODRIGO SOARES MORAES / 460597243 / 35515978803 / 422,00 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/MOTIVO

1/345257056/41351618806/Não atender aos requisitos de titulação;

2/323344859/22353858856/Não efetuar upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

3/8247998/78690926820/Não atender aos requisitos de titulação;

5/34.853.624-0/32565280823/Não atender aos requisitos de titulação;

6/431051768/35143488083/Não atender aos requisitos de titulação;

7/42769296X/42165916801/Não atender aos requisitos de titulação;

FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 278/05/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02039.

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: PROJETO DO PRODUTO I

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

5/ CESAR AUGUSTO DELLA PIAZZA / 256885345 / 26705909854 / 610,10 / 1º

2/ RODRIGO LANZONI FRACAROLLI / 445239591 / 31765314860 / 481,40 / 2º

3/ SANDRA ALVARES / 18800582-1 / 19701130812 / 410,00 / 3º

10/ ISABEL CRISTINA DOS SANTOS / 458072321 / 3755830892 / 227,30 / 4º

7/ THIARÉ SOUZA FELIX / 419370754 / 22898852821 / 222,00 / 5º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/MOTIVO

1/345257056/41351618806/Não atender aos requisitos de titulação;

4/323344859/22353858856/Não efetuar upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

6/66.150326-4/11884283730/Não atender aos requisitos de titulação;

8/29092387/6/26834398813/Não efetuar upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

9/322630034/3376723846/Não atender aos requisitos de titulação;

11/18.080.993-3/0687735898/Não atender aos requisitos de titulação;

12/34.853.624-0/32565280823/Não atender aos requisitos de titulação;

13/431051768/35143488083/Não atender aos requisitos de titulação;

14/1833128506194270861/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;

15/48.858.858-3/4184321804/Não atender aos requisitos de titulação;

FATEC ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 155/01/2021 PROCESSO Nº 503680/2021.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICADO NO DOE DE 30/06/2021, SEÇÃO I, PÁG. 263.

CURSO: SECRETARIADO

DISCIPLINA: INGLÊS IX E X

ONDE SE LÊ:

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ WELLINGTON DE OLIVEIRA / 21.413.734-X / 11622315804 / 836,8 / 1º

2/ LUCIANO PATRNEZ AMARAL MELLO / 28826485X / 27814956897 / 436,2 / 2º

4/ JOCELMAR RODRIGUES / 398266608 / 17958658818 / 314,7 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/14409863-5/04760443835/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;

LEIA-SE:

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/WELLINGTON DE OLIVEIRA/21.413.734-X/11622315804 / 836,8 / 1º

3/ RISELE LUCIA DOS SANTOS/ 14409863-5/ 04760443835/ 546,8 / 2º

2/ LUCIANO PATRNEZ AMARAL MELLO / 28826485X / 27814956897 / 436,2 / 3º

4/ JOCELMAR RODRIGUES / 398266608 / 17958658818 / 314,7 / 4º

FATEC PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 157/07/2021, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/01471

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 68, DE 21/07/2021

O Diretor da FATEC PRESIDENTE PRUDENTE, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ODNEI FRANCISCO GARGANTINI, RG 5783994-3, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

PAULO EDUARDO GARGANTINI, RG 9044867-4, Professor de Ensino Superior.

ANGELA MADALENA MARCHIZELLI GODINHO, RG 10907360-5, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ODNEI FRANCISCO GARGANTINI, RG: 5783994-3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

EMERSON FERREIRA DA SILVA, RG: 44226519-0, DIRETOR DE SERVIÇO.

ARLIVALDES DE OLIVEIRA FILHO, RG: 16255702-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia nº 66, de 19/07/2021, publicada no DOE de 20/07/2021.

FATEC PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 157/08/2021, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02991.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDA